



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 009/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA TURNO UNICO NO DIA
29 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA
SANTA).**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 53 da Lei Complementar nº 011/2008 de 18 de Fevereiro de 2008, e considerando a passagem da “semana Santa”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído turno único contínuo de (06) seis horas, das (07:00 às 13:00 horas) no serviço público municipal, a ser cumprido nas repartições municipais, no dia 29 de março de 2018, (quinta-feira Santa) em virtude da passagem da semana Santa.

Art. 2º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de março de 1992

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.